



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Lei 079/97,

de 18 de Fevereiro de 1997

“Dispõe sobre a criação e Construção de uma via pavimentada contornando as margens da Lagoa da Confusão e determina outras providências”.

A câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada uma via Pavimentada contornando as margens da Lagoa.

Art. 2º- A via deverá ser para o Eco-Turismo Municipal e com determinação de linha-verde Lagoa.

Art. 3º- O poder Executivo fica na incumbência de dotar recursos para Infra-Estrutura na área Turística.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-To; aos 18 de Fevereiro de 1997.

JOSÉ ARÃO PELEGRIN AVELLO